



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 346/76

Dispõe sobre taxação de serviços de 2ª /
(segunda) via de Lançamento de Impostos
e Taxas.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal-
de Louveira, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º:- Com base no artigo nº 216, /
da Lei nº 427/73(Código Tributário Municipal), fica adotado
o sistema de cobrança referente aos serviços de preenchimen-
to de 2ªs(segundas) vias dos Lançamentos de Impostos e Taxas
Municipais;

Parágrafo único:- Para se fazer a referi-
da cobrança será adotada a seguinte Tabela:

- a) Impresso de IPTU(Impostos e Taxas sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).....Cr\$. 15,00
- b) Impresso de ISS-PL(Imposto Sobre Serviço- Profissão Liberal)..... Cr\$. 10,00
- c) Impresso de ERPP(Taxa pelo Exercício Regular de Poder de Polícia)..... Cr\$. 10,00
- d) Impresso de CE(Conservação de Estradas Municipais) Cr\$. 10,00
- e) Impresso de FA(Tarifa de Fornecimento de Água) Cr\$. 10,00
- f) Impresso de TCM(Taxa de Contribuição de Melhoria) Cr\$. 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 346/76

fls 2.....

Artigo 2º:- Os lançamentos de segundas-vias, serão preenchidos por solicitação do contribuinte;

Parágrafo 1º:- O pagamento em segunda/via deverá ser efetuado na data do preenchimento do mesmo ;

Parágrafo 2º:- O não pagamento da segunda via , terá efeito acumulativo do valor estabelecido na Tabela, para tantas vezes quanto forem solicitadas |

Parágrafo 3º:- Os lançamentos de segunda via não serão entregues aos contribuintes, salvo os Recibos, quando quitados.


Artigo 3º:- Para cada exercício, até a / data de 31 de dezembro, o Prefeito Municipal baixará um Decreto com valores atualizados para o exercício seguinte.

Parágrafo único:- Quando não cumprido o disposto neste artigo, os valores dos serviços serão os / constantes da última Tabela decretada.

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 1.977.

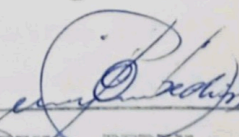
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 22 DE NOVENBERO DE 1.976.



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria
em data supra.



OLIVO BEDIN
Secretário